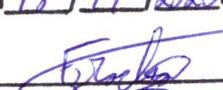




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação
O Decreto Nº <u>131</u> de <u>2020</u>
<u>18/11/2020</u> foi publicado nesta data. Em <u>18/11/2020</u> .
 Assinatura Responsável

DECRETO Nº 131/2020
De 18 de novembro de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 71.459,49 ao Orçamento do exercício de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e a Lei Federal 14,017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 71.459,49 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) com a seguinte classificação:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6330	R\$	71.459,49
SUBTOTAL	R\$	71.459,49
TOTAL	R\$	71.459,49

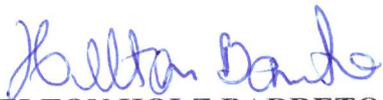
Art. 2º Como cobertura do Crédito aberto no art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.459,49 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) através da Fonte 1131 – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 18 de novembro de 2020.


HÉLTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração